



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 164.ºA

Apoio à retoma para atividade das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto

1 – É criado um apoio às coletividades de cultura, recreio e desporto, , no montante de €60 000 000 de euros, para a implementação de medidas de contingência, prevenção do contágio e adaptação funcional na sequência da retoma progressiva da atividade, conforme determinado pela autoridade nacional de saúde pública.

2 - O montante previsto no número anterior é distribuído de forma proporcional pelas coletividades de cultura, recreio e desporto, através do IPDJ, I.P., mediante os seguintes critérios:

- a) Número de trabalhadores da entidade;
- b) Periodicidade e regularidade de funcionamento;
- c) Espaços identificados para efeitos de limpeza e desinfeção regulares;
- d) Agendamento estimado de apresentações, atividades, provas e espetáculos;
- e) Previsão de Equipamentos de Proteção Individual necessários para trabalhadores;
- f) Satisfação de pagamentos de despesas de funcionamento;
- g) Previsão de quebra de bilheteira em função das restrições já previstas nas medidas de retoma progressiva da atividade;
- h) Redução de receitas provenientes das mensalidades;
- i) Previsão de quebra de mensalidades e outros apoios habituais.

3 – As verbas necessárias à execução do disposto no presente artigo são transferidas pelo Ministério das Finanças para o IPDJ, I.P. que fica, para este efeito, dispensado de obter autorizações dos membros do Governo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O Movimento Associativo Popular, constituído por mais de 30.000 coletividades e associações, que envolve milhões de portugueses, tem no nosso País um insubstituível papel na dinamização de atividades culturais, desportivas e de recreio, bem como na garantia do acesso à cultura e ao desporto. Aliás, é comum que seja nas associações que as comunidades locais e populações encontram espaço para a prática desportiva e para a criação e fruição cultural, além da participação noutras dimensões da vida local, como na ação social e cooperação, na educação e juventude.

O Movimento Associativo Popular é um espaço de formação pessoal e cívica, de aprendizagem e exercício dos valores democráticos, da participação e da liberdade e a sua História fala por si.

O surto epidémico de COVID-19 exigiu e exige do país medidas excecionais que naturalmente inauguraram novos problemas para todos os sectores da sociedade e o Movimento Associativo Popular não foi exceção, vendo a sua atividade suspensa.

Entre 15 de março e 30 de abril calcula-se que tenham sido suspensas, adiadas ou anuladas mais de 120 mil atividades, que envolveriam cerca de três milhões de participantes.

No entanto, as despesas correntes mantiveram-se e mantêm-se na sua maioria, desde rendas, água, eletricidade, gás, seguros a salários de trabalhadores, num quadro de quebra acentuada de receitas colocando muitas destas instituições em ricos, sendo que importa garantir que este importante sector possa retomar a sua atividade o mais brevemente possível.

Considerando a importância do Movimento Associativo Popular para a sociedade e para as populações, importa que a sua ação e intervenção sejam devidamente valorizadas e que se encontrem soluções de apoio nesta fase difícil da vida do nosso País. As medidas que se tomarem hoje impedirão que mais tarde lamentemos o desaparecimento de inúmeras associações que tanta falta fazem às comunidades.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio com um montante global de 60 milhões de euros, para que se assegure a sobrevivência e atividade das coletividades de cultura, recreio e desporto, bem como a adaptação funcional na sequência do desconfinamento decorrente da infeção epidemiológica por SARS-Cov2 e da doença COVID-19, conforme determinado pela autoridade nacional de saúde pública.